



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social.....	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o art. 2º da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015 – Convênio FAESPE - UNEMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Acrescenta-se a quantia de R\$ 8.553.000,00 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais), destinados ao atendimento do objeto disposto no art. 1º, indicando a área de atuação e quais serviços serão prestados ao alcance quantitativo.

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 8.713 de 18 de dezembro de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro à dezembro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI N° 9.070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.484.400 (Três Milhões Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.484.400 (Três Milhões Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02060015	R\$	222.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140183	R\$	80.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140231	R\$	2.800.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção Da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02150016	R\$	242.400,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02220013	R\$	140.000,00
TOTAL.....	R\$	3.484.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.452.2100.000.2096.0096 Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02060018	R\$	222.000,00



14 - Fundo Municipal De Saude		
10.301.2210.000.1120.0120 Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde		
4.4.90.51 – 0114 - Obras e Instalacoes - 02140002	R\$	750.000,00
10.301.2210.000.1690.0690 Estruturação De Unidades De Saúde		
4.4.90.52 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140291	R\$	39.000,00
10.301.2210.000.1879.0879 Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado Em DST/ AIDS - SAE		
4.4.90.51 – 0114 - Obras E Instalacoes 0114 02140029	R\$	56.000,00
10.301.2225.000.1651.0651 Reforma Das Unidades Estratégicas De Saúde Da Família, Centros E Postos De Saúde E Centros Odontolog		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0114 02140006	R\$	640.000,00
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção Do Programa Nacional De Melhoria Do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB -		
3.3.70.41 – 0114 -Contribuicoes 02140008	R\$	95.400,00
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção Das Ações Administrativas Do Fundo Municipal De Saúde		
3.3.90.14 – 0102 - Diarias - Civil 0102 02140180	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0102 - Material De Consumo 0102 02140181	R\$	14.000,00
3.3.90.36 - 0102 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Fisica - 02140182	R\$	39.000,00
3.3.90.47 - 0102- Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02140184	R\$	25.000,00
3.3.90.92 – 0102 - Despesas De Exercicios Anteriores - 02140185	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos E Material Permanente - 02140186	R\$	1.000,00
10.302.2210.000.1868.0868 Construção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS AD III E Unidade De Acolhimento - UA		
4.4.90.51 – 0114 - Obras E Instalacoes - 02140028	R\$	400.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0102 02140121	R\$	20.000,00
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura		
15.451.2300.000.1095.0095 Construção de Galerias de Águas Pluviais E Serviços Complementares		
4.4.90.51 – 0190 - Obras E Instalacoes -02170090	R\$	1.100.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
16.482.2320.000.1534.0534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02220002	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica -02220003	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	3.484.400,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

LEI Nº 9.071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção Da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02150016	R\$	290.000,00
TOTAL.....	R\$	290.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2150.000.1551.0551 Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social-Creas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras E Instalacoes - 02130015	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 0129 - Obras E Instalacoes - 02130016	R\$	110.000,00
22 - Secretaria Municipal De Habitação E Urbanismo		
16.482.2320.000.1780.0780 Projeto De Trabalho Técnico Social-Ptts		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02220005	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – 0124 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02220006	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.081, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.484.400 (Três Milhões Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 9.070 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.484.400 (Três Milhões Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02060015	R\$	222.000,00
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140183	R\$	80.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140231	R\$	2.800.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção Da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica - 02150016	R\$	242.400,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica - 02220013	R\$	140.000,00
TOTAL.....	R\$	3.484.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.452.2100.000.2096.0096 Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		



3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02060018	R\$	222.000,00
14 - Fundo Municipal De Saude		
10.301.2210.000.1120.0120 Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde		
4.4.90.51 – 0114 - Obras e Instalacoes - 02140002	R\$	750.000,00
10.301.2210.000.1690.0690 Estruturação De Unidades De Saúde		
4.4.90.52 0114 - Equipamentos e Material Permanente 02140291	R\$	39.000,00
10.301.2210.000.1879.0879 Ampliação do Espaço Físico do Serviço de Atendimento Especializado Em DST/ AIDS - SAE		
4.4.90.51 – 0114 - Obras E Instalacoes 0114 02140029	R\$	56.000,00
10.301.2225.000.1651.0651 Reforma Das Unidades Estratégicas De Saúde Da Família, Centros E Postos De Saúde E Centros Odontolog		
3.3.90.39 – 0114 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0114 02140006	R\$	640.000,00
10.301.2225.000.1775.0775 Manutenção Do Programa Nacional De Melhoria Do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB -		
3.3.70.41 – 0114 -Contribuicoes 02140008	R\$	95.400,00
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção Das Ações Administrativas Do Fundo Municipal De Saúde		
3.3.90.14 – 0102 - Diarias - Civil 0102 02140180	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0102 - Material De Consumo 0102 02140181	R\$	14.000,00
3.3.90.36 - 0102 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Fisica - 02140182	R\$	39.000,00
3.3.90.47 - 0102- Obrigacoes Tributarias e Contributivas - 02140184	R\$	25.000,00
3.3.90.92 – 0102 - Despesas De Exercicios Anteriores - 02140185	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos E Material Permanente - 02140186	R\$	1.000,00
10.302.2210.000.1868.0868 Construção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS AD III E Unidade De Acolhimento - UA		
4.4.90.51 – 0114 - Obras E Instalacoes - 02140028	R\$	400.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0102 02140121	R\$	20.000,00
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura		
15.451.2300.000.1095.0095 Construção de Galerias de Águas Pluviais E Serviços Complementares		
4.4.90.51 – 0190 - Obras E Instalacoes -02170090	R\$	1.100.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
16.482.2320.000.1534.0534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica 02220002	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica -02220003	R\$	50.000,00
TOTAL.....		
	R\$	3.484.400,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO N° 8.082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.071 de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção Da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02150016	R\$	290.000,00
TOTAL.....	R\$	290.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2150.000.1551.0551 Construção da Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social-Creas		
4.4.90.51 – 0100 - Obras E Instalacoes - 02130015	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 0129 - Obras E Instalacoes - 02130016	R\$	110.000,00
22 - Secretaria Municipal De Habitação E Urbanismo		
16.482.2320.000.1780.0780 Projeto De Trabalho Técnico Social-Ptts		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02220005	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – 0124 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica - 02220006	R\$	130.000,00
TOTAL.....	R\$	290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 088 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 001(Um), localizado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, na Praça Brasil, Centro, e **da outras providências.**

FABRICIO MIGUEL CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho nº 351/2016 de 11 de Novembro de 2016 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.007/2016 de 25 de Outubro de 2016**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 de 16 de Outubro de 1.979 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor OSMAR DE PAULA, Portador do RG nº 833779-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 109.800.831-68**, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 001(Um), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Srº. **JOÃO ANTONIO ROCHA DOS ANJOS, portador do RG nº 11128886-0-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 690.537.071-15.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Novembro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Fabricio Miguel Correa
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/11/2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2107/2016	48	Keila Fernandes de Lima	Contadora	30 dias – a partir do dia 10/11/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2107/2016	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 11/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	216747	Isabel Cristina Bispo dos Santos Fernandes	Docente	14 dias – a partir do dia 16/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	86665	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	01 dia – no dia 16/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	133434	Tânia Lucia dos Reis	Docente	01 dia – no dia 16/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	188131	Érica Patrícia dos Reis Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2107/2016	227560	Alex Sandro Ferreira Lima	Agente Administrativo	01 dia – no dia 11/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 16/11/2016 – Licença Médica.
2107/2016	186724	Larissa Francielle Cardoso de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 16/11/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 2106/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em 17/11/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, o servidor **Euripedes Barsanulfo de Lima**, matrícula nº 123390, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UVZ, **deverá permanecer afastado do trabalho e aguardar a avaliação médica pericial do INSS**, devendo retornar ao DESOPEM no dia **16/01/2017**.

Rondonópolis, 17 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016.

Memo nº 338/2016/GAB/PGM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Coordenadoria Jurídica Legislativa – Setor de Leis e Decretos

a/c: Alex Roece Onassis

Assunto: Publicação no DIORONDON.

Com nossos cumprimentos, encaminho em anexo, parecer jurídico para publicação no DIORONDON.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Rafael Xavier de Paula

Procurador-Geral Adjunto do Município de Rondonópolis (MT)

Portaria N. 19.591 – 1.4.16

OAB/MT 13.969



O escorpião aproximou-se do sapo que estava à beira do rio, como não sabia nadar, pediu uma carona para chegar à outra margem.

Desconfiado, o sapo respondeu: "Ora, escorpião, só se eu fosse tolo demais! Você é traiçoeiro, vai me picar, soltar o seu veneno e eu morrer."

Mesmo assim o escorpião insistiu, com o argumento lógico que se picasse o sapo ambos morreriam, com promessas de que poderia ficar tranquilo, o sapo cedeu, acomodou o escorpião em suas costas e começou a nadar.

Ao fim da travessia, o escorpião cravou o seu ferrão mortal no sapo e saltou ileso em terra firme.

Atingindo pelo veneno e já começando a afundar, o sapo desesperado quis saber o porquê de tamanha crueldade. E o escorpião respondeu friamente:

- Porque essa é a minha natureza!

Pela terceira (3ª) vez a Procuradoria Geral do Município é instada a "corrigir" o "equivoco" na interpretação do que se pretende ao servidor Renato Lins.

O órgão administrativo, diferente da investidura pertinente do juiz de direito, somente pode agir segundo estritos critérios da legalidade. Se a lei permite, regulamenta, autoriza, o ato administrativo deverá ser vinculado aos seus ditames. O juízo, diferentemente, pode até mesmo julgar contra lei municipal etc., aplicando critérios, princípios constitucionais, diretrizes internacionais de convenções ou tratados ratificados pelo Brasil.

Todavia, a insistente tentativa de corrigir o "equivoco" seria impor ao órgão administrativo que aja contra a lei, o que deveras, da PGM e nem de qualquer outro órgão público municipal obterá êxito.

Sr. Renato Lins é descendente, no tocante a sua genitora, possuindo outros demais irmãos da mesma classificação de parentesco, unilaterais, que também têm responsabilidades no zelo e cuidados que sua ascendente necessita. Imposição, legal, de acordo com a Lei 10.471/2003 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso), sendo **solidários** por ditames obrigatórios:

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar e solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Assim, reafirma-se que a dependência econômica, segundo a lei municipal invocada para atendimento da pretensão diz dependente econômico. Não há margem para interpretação analógica, ou extensiva, que dê parâmetros para compreender ou aplicar critérios analíticos em percentuais. Meio (1/2), um quarto (1/4) de dependência financeira, não são adequações que a lei autoriza para a redução da carga horária.

Na mesma insistente reanálise quanto ao "equivoco" dito no Memorando, o Poder Judiciário em duas ocasiões, em instâncias distintas, negou em sede de tutela provisória de urgência o que renova na municipalidade, em ação judicial pertinente. Não teve êxito em competente Recurso de Agravo de Instrumento interposto, também.

Como dito pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Francisco Rogério Barros, na ação n. 1002451-33.2016.8.11.0003, em análise perfunctória em sede liminar, não preenche os requisitos que a lei municipal impõe:



...

No caso dos autos, verifica-se que a mãe do autor possui 75 (setenta e cinco) anos de idade e é portadora de sérios problemas psiquiátricos. Em razão dos problemas apresentados por sua mãe, o autor pleiteia a redução de sua carga horária sem que seus rendimentos sejam afetados.

Pelo conjunto probatório trazido aos autos, verifica-se que a tutela de urgência pretendida não deve ser acolhida.

Isso porque, sopesados os argumentos levantados pelo autor, pode-se afirmar que suas assertivas são incapazes de produzir o juízo de probabilidade necessário ao deferimento da tutela de urgência, notadamente quando sobre os atos da Administração incide o princípio da legalidade e da presunção de veracidade.

Além disso, consta nos autos que o autor contratou uma cuidadora para cuidar de sua mãe, no período vespertino, sendo que a cuidadora cuida da Sra. Nair quando o autor vai trabalhar.

A irresignação da parte não se revela suficiente para demonstrar a verossimilhança das alegações do autor, visto que inexistente prova segura a comprovar de plano o seu direito, **pois, ao que consta nos autos a mãe do autor não é totalmente dependente do filho**, possuindo até uma cuidadora.

Dessa forma, a tutela de urgência almejada não merece acolhida, uma vez que não restaram preenchidos os requisitos legais, não só por ausência da probabilidade do direito ao autor, como também pela ausência de perigo de dano.

Com essas considerações, **INDEFIRO** o pedido de tutela de urgência.

Deixo de designar audiência de conciliação ou mediação, porque a matéria não admite a autocomposição, nos termos do artigo 334, § 4º, II do CPC e pelo fato desta Vara não contar com conciliadores e mediadores para presidirem as audiências de conciliação ou mediação. Também não se pode esquecer que ao designar inutilmente a audiência, além de se praticar um ato desnecessário - o que viola o princípio da economia processual - acaba-se por se retardar a resolução da lide, contrariando-se a garantia constitucional de duração razoável do processo (CF/1988, art. 5º, LXXVIII).

Assim, CITE-SE o requerido para oferecer resposta escrita, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 183 do CPC). Cientifique o(a) demandado(a) que, não sendo considerada a ação, será considerado (a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor (a) (art. 344 do CPC).

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Mesmo assim, com esta decisão transcrita, exercendo seu direito ao duplo grau de jurisdição e respectiva decisão a ser proferida por Tribunal, interpôs o AI sob n. 1001969-94.2016.8.11.0000. Sob relatoria do Des. José Zuquim Nogueira, também teve para si negada a liminar em sede recursal, conforme trecho abaixo transcrito com grifos e negritos voluntários:

In casu, o agravante é servidor público municipal concursado, como Professor, alegando ser responsável pela sua mãe, que apresenta quadro psiquiátrico, com demência, fraqueza severa, possuindo dependência de terceiros em tempo integral, pleiteou administrativamente a redução da jornada de trabalho, sem a redução de sua remuneração, nos termos da Lei Municipal 8.563/2015, sendo indeferido, por ausência de comprovação de dependência econômica entre eles.

Fato é que apesar da farta documentação dando conta do real estado de sua genitora, a Lei Municipal n° 8.563/2015 é clara em conceder o benefício da redução da jornada de trabalho sem a redução da remuneração, quando



evidenciado a dependência socioeducacional e econômica com o servidor público (art. 1º, §1º da referida lei), o que no caso não se aflora, *prima facie*. Isso porque, com dito pelo Magistrado Singular e, ainda, pela Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, que emitiu o Relatório Social nº 032/2016 (Ids nº 135335 e 133333), o autor/agravante contratou uma cuidadora para o auxílio dos cuidados de sua genitora, no período em que estiver laborando.

Assim é que, inobstante constar no Relatório supracitado que a genitora do agravante não possui total independência financeira, não se constata o fundado receio de dano grave e de difícil reparação. na hipótese, porquanto momentaneamente a genitora está sobre cuidados da terceiros (contratado pelo agravante), não se justificando assim a concessão da medida liminar.

Isso posto, indefiro o pedido de liminar.

Comunique-se sobre esta decisão ao Juízo do feito. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal.

Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2016.

José Zuquim Nogueira
Desembargador Relator

Com toda respeito a quem entenda diferente, mas sob respaldo dos limites administrativos que a lei margeia, ao menos nesta seara, não houve "equivoco". Houve, sim, aplicação dos limites descritos pela legislação municipal, que por sinal, impede acolhimento da pretensão do servidor.

Nesta seara (administrativa), frisa-se, não há margem para ultrapassar o que a legalidade define, sob pena de feri-la e aplicar somente critérios políticos, avesso, totalmente, às atribuições do órgão representante do Município.

A insistência sem qualquer argumento, fato, fenômeno novo, tenta ferir a lealdade esperada entre relações públicas do ente desta natureza e o cidadão.

Tentar sensibilizar pela mesma via, insistentemente, até mesmo por vias com "penumbras" ultrajantes, além de *recados velados* por redes sociais não têm qualquer condão de transpor a moralidade, muito menos a legalidade obedecida, sempre, por essa atual administração pública.

A PGM ratifica, enfim, todas as opiniões quanto a aplicação dos efeitos pretendidos pelo Sr. Renato Lins já ditos anteriormente, em outras ocasiões, ressaltando que somente opinou pela aplicação estrita da legalidade, ante mingua de requisitos impositivos e vinculativos para alcançar a tal redução da carga horária, restando, portanto, superada interpretação "equivocada" por conta de pronunciamentos judiciais supra transcritos.

Para que haja a cara e necessária publicidade, publique mais esta opinião jurídica no Diário Eletrônico do Município de Rondonópolis e ao órgão consultante encaminhe cópia, bem como ao Sr. Procurador (a) sorteado para defesa das ações intentadas contra a municipalidade.

Salvo melhor juízo, é esta a opinião.

Rondonópolis, 8 de novembro de 2016.

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

Procurador-Geral do Município de Rondonópolis (MT)

Portaria n. 19.578 - 1º.4.16

OAB/MT 8.321



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2016**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 432/2016**, emitido pelo **DR. RAFAEL XAVIER DE PAULA**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **VINICIUS FRANCISCON PREZOTO, CPF: 288.687.408-69**, residente na Rua Marajoara, lote 9, Qd 21, Village Cerrado, Rondonópolis-MT.

OBJETO: Locação imóvel destinado para instalação do CAPSIJ- Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil do Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 12 meses, conforme Lei 9042/2016

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 8 de novembro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA
Procurador Geral Adjunto do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 004/2016

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, in fine assinados, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório da servidora **SANDRA REGINA ALVES DA SILVA**- matrícula 216127, para o cargo de Docente da Educação Infantil, admitida através do Concurso Público Edital 001/2011 PMR/SEMEC convocados através do Edital 004 de 19 de dezembro de 2012, emite **PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
PRESIDENTE

ELMA PEREIRA DE MATOS
MEMBRO

JORGE GUTEMBERGUE DA SILVA JUNIOR
MEMBRO

NEUZELI FUZA
MEMBRO

ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.804 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SRA. SONIA MARIA DE ARAÚJO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063735 01 55 2016 4 00008 167 0003488 24, lavrada no dia 31 de março de 2016, no Segundo Serviço Notarial e Registral de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO**, falecido em: 29/03/2016;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processo nº 149020/2012 – TCE/MT - Original, Acórdão nº 1.073/2014, de 19/05/2016 – TCE/MT e Portaria Impro de Concessão de Benefício de nº 735, de 04/10/2010, publicada no Diorondon de 05/10/2010, Revisada pela Portaria nº 1.170 - de 24 de agosto de 2012, publicada no Diorondon de 27/08/2012.

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 2016.07.23244P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através da Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Post Mortem;



CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro de nº 131/2010, referente ao período de: 04/04/1994 a 30/09/2010 – 5.287 dias, ou seja: 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias como Servidor estatutário e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **SONIA MARIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF/MF nº 378.083.971-72, RG nº 0750348-2 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr. **ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO** ocorrido em 29/03/2016, portador do RG nº 9.145.649 SSP/SP, CPF/MF de nº 000.132.138-22, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 h, Nível NB-30, Referência “G”, Classe “E”;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29/03/2016 – data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de novembro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, com o valor de R\$54.000,00.**

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	(a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.400.000,00	20.400.000,00	3.395.583,10	0,17	16.977.960,50	0,83	3.422.039,50
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (II-A)	20.400.000,00	20.400.000,00	3.395.583,10	0,17	16.977.960,50	0,83	3.422.039,50
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.400.000,00	20.400.000,00	3.395.583,10	0,17	16.977.960,50	0,83	3.422.039,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTOS) (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV)	20.400.000,00	20.400.000,00	3.395.583,10	0,17	16.977.960,50	0,83	3.422.039,50
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.400.000,00	20.400.000,00	3.395.583,10	0,17	16.977.960,50	0,83	3.422.039,50
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							

[Handwritten signatures and stamps]
 Camara Municipal de Rondonópolis - Fulô
 Camara Municipal de Rondonópolis-MT
 Etiane Celso
 Camara Municipal de Rondonópolis
 Contadora O/C Nº 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(g) = (e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(i) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(i)	(j)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	4.913.961,34	2.960.813,51	14.694.094,57	5.705.905,43	14.496.608,68
DESPESAS CORRENTES	20.063.000,00	20.160.000,00	2.752.529,94	15.476.558,66	4.683.441,34	2.960.813,51	14.686.354,57	5.473.645,43	14.488.868,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.806.000,00	14.491.158,00	2.212.466,94	11.010.368,97	3.480.789,03	2.209.899,11	10.996.149,26	3.495.008,74	10.822.626,41
APLICACOES DIRETAS	14.086.000,00	14.026.158,00	2.152.102,45	10.997.009,03	3.329.148,97	2.149.534,62	10.682.799,32	3.343.368,68	10.540.468,73
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	520.000,00	465.000,00	60.364,49	313.359,94	151.640,06	60.364,49	313.359,94	151.640,06	282.157,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.457.000,00	5.668.842,00	540.063,00	4.466.189,69	1.202.652,31	750.914,40	3.690.205,31	1.978.636,69	3.666.242,27
APLICACOES DIRETAS	5.457.000,00	5.668.842,00	540.063,00	4.466.189,69	1.202.652,31	750.914,40	3.690.205,31	1.978.636,69	3.666.242,27
DESPESAS DE CAPITAL	337.000,00	240.000,00	0,00	9.480,00	230.520,00	0,00	7.740,00	232.260,00	7.740,00
INVESTIMENTOS	337.000,00	240.000,00	0,00	9.480,00	230.520,00	0,00	7.740,00	232.260,00	7.740,00
APLICACOES DIRETAS	337.000,00	240.000,00	0,00	9.480,00	230.520,00	0,00	7.740,00	232.260,00	7.740,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	4.913.961,34	2.960.813,51	14.694.094,57	5.705.905,43	14.496.608,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	4.913.961,34	2.960.813,51	14.694.094,57	5.705.905,43	14.496.608,68
SUPERÁVIT(XIII)							2.283.865,98		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	4.913.961,34	2.960.813,51	16.977.960,55	5.705.905,43	14.496.608,68

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão: 10/11/2016, Hora Emissão: 10:16

Flávia de Oliveira Fulo
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Contadora

Eliane Cebus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC / MT 144.964



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	100,00	4.913.961,34	2.960.813,51	14.694.094,57	5.705.905,43	
LEGISLATIVA	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,66	100,00	4.913.961,34	2.960.813,51	14.694.094,57	5.705.905,43	
AÇÃO LEGISLATIVA	9.198.000,00	8.902.000,00	1.308.075,48	6.952.682,56	44,89	1.949.317,44	1.398.075,48	6.943.835,11	1.958.164,89	
CONTROLE EXTERNO	11.202.000,00	11.498.000,00	1.364.454,48	8.533.356,10	55,10	2.964.643,90	1.572.738,03	7.750.259,46	3.747.740,54	
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Luizivaldo de Oliveira - Fulô
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 01443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.752.529,94	15.486.038,68	0,00	4.913.961,34	2.960.812,51	14.694.094,57	0,00	5.705.905,43

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão:10/11/2016, Hora Emissão:10:22

Lourivaldo M. de Araújo - Fulô
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 011445/016



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016 (ÚLT. 12 M.)	(ÚLT. 12 M.)	2016	
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 10/11/2016, Hora Emissão: 10:23

[Handwritten signature]
Risevaldo M. de Oliveira - Fulô
Camara Municipal de Rondonópolis-MT
Presidente

[Handwritten signature]
Eliane Cellus
Camara Municipal de Rondonópolis
Secretaria-CRG-MT 0114300



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RRÉO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			2016	2015		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2016	2015	2016	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Carlos de Oliveira Fúlio
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

Eliane Sales
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 011413/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS						
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015		
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS(PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00	
BENS E DIREITOS DO RGPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2016	2016		
CAIXA			0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00		
INVESTIMENTOS			0,00	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão:10/11/2016, Hora Emissão:10:25

Luizsonatto M. de Oliveira - Fulô
 Gerente Municipal de Rondonópolis-MT
Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 011439-0



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2015 (a)	SALDO	
		EM 31/08/2016 (b)	EM 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	513.185,25	2.450.552,14	2.826.215,31
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	513.185,25	2.450.552,14	2.826.215,31
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(513.185,25)	(2.450.552,14)	(2.826.215,31)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(513.185,25)	(2.450.552,14)	(2.826.215,31)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	(375.663,17)	(2.313.030,06)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/12/2015 (a)	SALDO	
		EM 31/08/2016 (b)	EM 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
PASSIVO ATUARIAL			
DEMAIS DÍVIDAS			
DEDUÇÕES (VIII)	513.185,25	2.450.552,14	2.826.215,31
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	513.185,25	2.450.552,14	2.826.215,31
INVESTIMENTOS			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(513.185,25)	(2.450.552,14)	(2.826.215,31)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	(513.185,25)	(2.450.552,14)	(2.826.215,31)

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão:10/11/2016, Hora Emissão:10:26

Elaine Celso
 Camara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 011.493.02-0

Lourenço M. de Oliveira - Fulo
 Camara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	20.400.000,00	16.977.960,50	15.303.958,90
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(V)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.400.000,00	16.977.960,50	15.303.958,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.400.000,00	16.977.960,50	15.303.958,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.160.000,00	15.476.558,66	14.720.720,60	14.686.354,57	13.194.593,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.491.158,00	11.010.368,97	10.002.470,37	10.596.149,26	9.999.075,76
APLICAÇÕES DIRETAS:	14.026.153,00	10.697.009,00	9.746.179,19	10.602.719,32	9.740.731,99
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	465.000,00	313.359,94	256.293,88	313.359,94	256.293,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668.842,00	4.466.189,69	4.718.250,23	3.690.205,31	3.195.517,52
APLICAÇÕES DIRETAS	5.668.842,00	4.466.189,69	4.718.250,23	3.690.205,31	3.195.517,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	20.160.000,00	15.476.558,66	14.720.720,60	14.686.354,57	13.194.593,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	240.000,00	9.480,00	54.970,00	7.740,00	53.230,00
INVESTIMENTOS	240.000,00	9.480,00	54.970,00	7.740,00	53.230,00
APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	9.480,00	54.970,00	7.740,00	53.230,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luiz Antonio de Oliveira - Paulo
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Proctória

Eliana Célius
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT1011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	240.000,00	9.480,00	54.970,00	7.740,00	53.230,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X - XV - XVI - XVII)	20.400.000,00	15.486.038,86	14.775.660,60	14.694.094,57	13.247.823,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	0,00	1.491.921,84	528.268,30	2.283.885,93	2.056.135,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão: 10/11/2016, Hora Emissão: 10:27

Eliane Collares

Camara Municipal de Rondonópolis
 Secretária CRC - MT 014.181.010

Edson de Oliveira - Fulo
 Camara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2015				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	340.350,24	2.100,00	0,00	340.350,24	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EXECUTIVO	340.350,24	2.100,00	0,00	340.350,24	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.742,92	0,00	0,00	233.742,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.495,32	2.100,00	0,00	105.495,32	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
INVESTIMENTOS	1.112,00	0,00	0,00	1.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	340.350,24	2.100,00	0,00	340.350,24	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão: 10/11/2016, Hora Emissão: 19:34

Eliane Cellis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Controladora CRC - MT 11445/0-0

[Assinatura]
 Câmara Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso
 Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
 Comissão de Controle de Despesa - Fulô
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

[Handwritten signature]
 Eliane Colares
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Prefeitura CRC - MT/11443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1.5.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

[Handwritten Signature]
 Rondonópolis - Mato Grosso
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Rondonópolis - Mato Grosso
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Contadora CRQ - MT 114310-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %		
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100		
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.3. ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR					
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						

[Handwritten signature]
 Lorena Regina de Oliveira - Fúlvia
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

[Handwritten signature]
 Eliane Cettus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Controladora CRZ 177 0144830



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16. TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
17. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100) %	

CONTROLE E DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)	

Luiz Antonio de Oliveira Pinto
 Câmara Municipal de Rondonópolis-MT
 Presidente

Ediane Galdino
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Controladora CRC/MT 014/11/00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	NO BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		

[Handwritten signature]
 Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC - MT 011.430/0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR
FUNDEF
FUNDEB
(h)

51. (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCON7 - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 10/11/2016, Hora Emissão: 10:37

Eliane Celso
Camara Municipal de Rondonópolis
Contadora CRC - MT 011443/O-0

[Signature]
Comissão de Controle de Gestão - Fido
Camara Municipal de Rondonópolis-MT
Presidente

EM BRANCO